



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 825, DE 23 DE ABRIL DE 2003.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NA SEDE DA PREFEITURA.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização no dia 24/04/2003, do Encontro Regional com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o evento proporcionará orientações e esclarecimentos de dúvidas quanto a procedimentos legais que devem ser adotados pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO ser necessário a efetiva participação dos servidores municipais que prestam serviços nas áreas administrativa e financeira desta Prefeitura.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica suspenso o expediente na sede da Prefeitura Municipal de Jacupiranga no dia 24/04/2003.

ARTIGO 2º. – Aos servidores lotados na sede da Prefeitura Municipal fica obrigatório o comparecimento ao Encontro acima mencionado, sobre pena de aplicação das sanções que o caso requer.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 23 DE ABRIL DE 2003.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças